

JUCESP PROTOCOLO
2.081.834/19-4



REC GUARULHOS S.A.

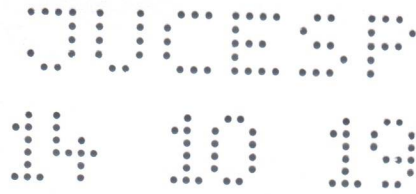
CNPJ/MF nº 08.730.884/0001-41

NIRE 35.300.340.680

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** Em 04 de Julho de 2019, às 15 horas, na sede da **REC Guarulhos S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-13
2. **Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.
3. **Composição da Mesa: (i) Presidente:** Cleber Saccoman e **(ii) Secretário:** Rômulo Otoni Andrade.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
 - (i) o cancelamento do montante de capital social subscrito e não integralizado; e
 - (ii) redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei 6.404/76.
5. **Deliberações:** Foi aprovado, por unanimidade dos acionistas e sem ressalvas:
 - (i) Tendo em vista que o capital social da Companhia é de R\$ 790.836.083,00 (setecentos e noventa milhões, oitocentos e trinta e seis mil e oitenta e três reais), dividido em 790.836.083 (setecentas e noventa milhões, oitocentas e trinta e seis mil e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, das quais 788.551.348 (setecentas e oitenta e oito milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, trezentos e quarenta e oito) ações ordinárias foram integralizadas e 2.284.735 (duas milhões, duzentas e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco) ações ordinárias estão pendentes de integralização; os acionistas aprovam o cancelamento de parte do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral



Extraordinária realizada em 30 de abril de 2016 e arquivada perante a JUCESP sob o número 342.030/16-4 em 27 de julho de 2016, no montante de R\$ 2.284.735,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), mediante o cancelamento 2.284.735 (duas milhões, duzentas e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em virtude da aprovação da deliberação descrita no acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 788.551.348,00 (setecentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais), dividido em 788.551.348 (setecentas e oitenta e oito milhões, quinhentas e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito) ações nominativas, todas ordinárias e sem valor nominal.”

- (ii) Os acionistas aprovaram a proposta de redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação a seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei 6.404/76, no montante de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 788.551.348,00 (setecentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais) para R\$ 658.551.348,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais), mediante o cancelamento de 130.000.000 (cento e trinta milhões) de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, subscritas e integralizadas, com a respectiva devolução de capital em moeda corrente nacional aos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações.

A proposta de redução referida acima só se tornará efetiva após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da data da publicação da presente ata, durante o qual eventuais credores quirografários com título constituído até antes da publicação da ata poderão opor-se à proposta de redução de capital ora deliberada, na forma do §1º do artigo 174 da Lei 6.404/76 (“Oposição de Credores”).

Após o decurso do referido prazo e o arquivamento desta ata, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

JUCESP
14 10 19

"**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 658.551.348,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais), dividido em 658.551.348 (seiscentas e cinquenta e oito milhões, quinhentas e cinquenta e um mil, duzentas e quarenta e sete) ações nominativas, todas ordinárias e sem valor nominal."

- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada na forma sumária e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada por todos. Assinaturas: Cleber Saccoman – Presidente; Rômulo Otoni Andrade – Secretário; Acionistas: GLP Investimentos II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia e Sul Real I Participações Ltda. e Sul Real I Participações Ltda.

São Paulo, 04 de julho de 2019.

Mesa:



Cleber Saccoman

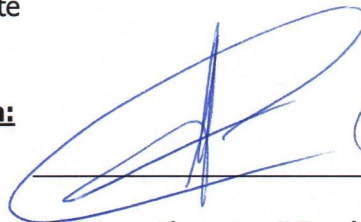
Presidente



Rômulo Otoni Andrade

Secretário

Acionista:

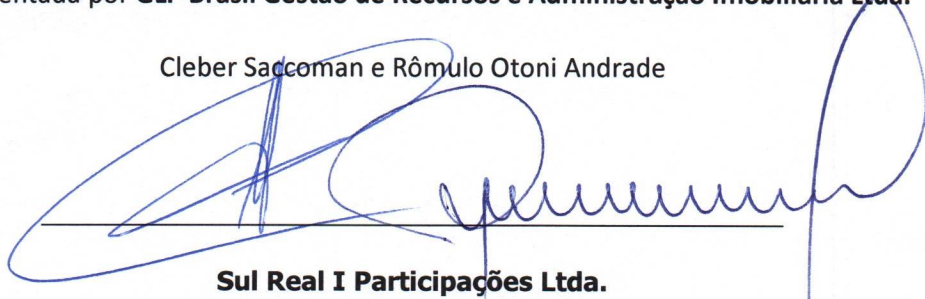


GLP Investimentos II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Representada por **GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.**

Representada por **GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.**

Cleber Saccoman e Rômulo Otoni Andrade



Sul Real I Participações Ltda.

Sul Real I Participações Ltda.

Cleber Saccoman e Rômulo Otoni Andrade

